

## REQUERIMENTO Nº 175/2025

Autoria: Fabiana Evangelista Rodrigues, Fabiano Araujo Rodrigues e Wellington Costa de Souza Silva e Sandro Gonçalves Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo  
Sr. Sebastião José Esperança

Os Vereadores que abaixo subscrevem, requerem que após tramitação regimental. Seja enviada ao Executivo Municipal às seguintes solicitações abaixo:

-Que Seja efetuado o pagamento do adicional de insalubridade exclusivamente aos servidores que, à luz dos laudos periciais e demais documentos pertinentes, fazem jus ao benefício, incluindo aqueles que, embora preencham os requisitos legais, ainda não o estejam recebendo;

-Que seja realizada revisão imediata dos pagamentos atualmente efetuados, identificando e suspendendo eventuais casos em que haja percepção do adicional sem o devido enquadramento legal, com a consequente adoção das providências administrativas cabíveis.

### Justificativa

O adicional de insalubridade encontra amparo no art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho e nas disposições da Norma Regulamentadora NR-15 do Ministério do Trabalho, que estabelecem critérios técnicos para sua concessão. Solicita-se a execução correta dos pagamentos a fim de:

Garantir a proteção à saúde dos servidores efetivamente expostos a agentes nocivos, assegurando-lhes o direito legalmente previsto;

Evitar dispêndios irregulares de recursos públicos, observando os princípios da legalidade, moralidade e economicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal);

Promover a justiça e a igualdade entre os servidores, evitando privilégios indevidos ou omissões no reconhecimento de direitos.



**CÂMARA**  
**RIO NOVO**  
MINAS GERAIS

Ante o exposto, confia-se na pronta atenção de Vossa Excelência à presente Indicação, reforçando o compromisso desta Administração com a correta valorização do funcionalismo e a gestão responsável dos recursos municipais.

Plenário da Câmara Municipal de Rio Novo, 29 de maio de 2025.

Vereadores Proponentes:

Fabiana Evangelista Rodrigues

Fabiano Araújo Rodrigues

Wellington Costa de Souza Silva

Sandro Gonçalves Dutra



32 3274.1132  
32 3274.2212



camararionovo@gmail.com  
www.camararionovo.mg.gov.br



Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01  
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000



CNPJ 20.434.080/0001-09